

1. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	1
2. UTILIZAÇÃO	2
3. RESERVAS.....	3
4. CONDIÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE CAMPOS.....	4
5. TAXAS DEFINIDAS	5
6. DISPOSIÇÕES GERAIS	6

1. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

1.1. Os campos de ténis do CTE estão disponíveis entre as 8H00 e as 21H30, todos os dias do ano, com as seguintes excepções:

- Véspera de Natal até às 17h
- Dia de Natal fechado
- Dia 31 de Dezembro até às 17h
- Dia de Ano Novo fechado

1.2. Para além destas excepções qualquer campo poderá encerrar sob decisão da Direcção, sem aviso prévio, para manutenção ou atendendo a razões de força maior.

2. UTILIZAÇÃO

2.1. Os campos podem ser utilizados pelas categorias de associados, hotel e não associados e convidados (quando acompanhados do sócio).

2.2. A utilização por não associados está sujeita a disponibilidade.

2.3. Os campos de ténis são utilizados em parcelas de tempo de 30 minutos começando as mesmas às horas certas e meias horas.

2.4. A taxa de utilização definida aplica-se a cada parcela de tempo.

2.5. A utilização de qualquer campo só é possível quando são atingidas as condições da qualidade e segurança do piso estabelecidas pela equipa técnica de campos.

2.6. Os jogadores que pretendem utilizar os campos devem estar devidamente equipados para a prática desportiva do ténis, nomeadamente, calçando sapatos apropriados ao tipo de material do piso.

2.7. É expressamente proibida a utilização dos campos para outra prática desportiva que não seja o ténis sem a autorização expressada Direcção do CTE.

2.8. É expressamente proibida a utilização dos campos com objectivos comerciais sem a autorização da Direcção, nomeadamente aulas e treinos pagos.

2.9. Além dos monitores/professores autorizados pela Direcção, a utilização de meios de treino (baldes de bolas, pinos, etc.) só é permitida a associados e caso exista autorização expressa da Secretária Geral.

2.10. Os monitores/professores de outros clubes ou reconhecidos como tal, não podem ministrar aulas no CTE, mesmo quando esta não tem cariz de aula, sem autorização da Secretária Geral.

2.11. A Direcção poderá, sem aviso prévio, afectar campos à realização de torneios ou qualquer outra finalidade por tempo indeterminado.

3. RESERVAS

3.1. As reservas só podem ser efectuadas pelas categorias de associado e de hotel.

3.2. O prazo máximo de antecedência de uma reserva são de sete dias.

3.3. Para efectuar uma reserva deve ser contactada a secretaria de uma das duas formas:

a) presencialmente ou por telefone

3.4. Existe uma excepção para as reservas antecipadas dos campos cobertos, que podem ser feitas de duas formas:

a) presencialmente, tendo o sócio de levar o recibo com a respectiva taxa, dia, nº do campo e hora da reserva

b) por telefone, sendo esta reserva provisória até a secretaria enviar ao sócio no prazo de 72h um email a pedir para o mesmo confirmar, também por email, a respectiva reserva. Com esta confirmação passará a reserva a definitiva.

3.5. No acto da reserva devem ser disponibilizadas as seguintes informações:

- o Número de associado e/ou nome de associado ou nome de hotel;
- o Número de jogadores e suas categorias;
- o Data, hora de início e o número de parcelas de tempo de utilização.

3.6. O associado ou hotel que efectuar a reserva é o único responsável pela informação dada e as respectivas taxas a aplicar.

3.7. Qualquer reserva está sujeita a uma taxa de reserva por campo para cada parcela de tempo.

3.8. As desistências só podem ser efectuadas pelo responsável pela reserva.

3.9. Qualquer desistência de reserva com menos de 12 horas de antecedência obriga o responsável da reserva ao pagamento da taxa de desistência, conforme tabela em vigor.

3.10. A não comparência no campo até 10 minutos após a hora de início da reserva, sem aviso prévio à secretaria, implica a perda do direito de utilização do campo e permite a marcação do mesmo por outros jogadores. Esta situação obriga o responsável pela reserva ao pagamento da taxa de não comparência por número de parcelas de tempo de utilização previstas na tabela em vigor.

3.11. A reserva no próprio dia é considerada uma marcação de espaço e não está sujeita à taxa de reserva.

4. CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DE CAMPOS

4.1. A utilização dos campos está condicionada às condições climáticas e ao horário nobre das 9h às 13h30 nos fins-de-semana e feriados.

4.2. Campos exteriores

4.2.1. A utilização de um campo exterior pelos mesmos jogadores tem um período máximo de duas horas (2h) no horário normal e de uma hora e meia (1h30) no horário nobre. Após o período máximo de utilização estabelecido, e caso não existam outras reservas ou marcação de espaço, o campo poderá continuar a ser utilizado pelos mesmos jogadores em sucessivas parcelas de tempo, desde que essa vontade seja previamente comunicada à secretaria.

4.2.2. Sempre que mais de quatro campos exteriores se encontrem inutilizáveis, seja devido às condições climáticas ou a outras situações extraordinárias, de acordo com o ponto 1.2 deste regulamento, a secretaria pode, se assim o entender, anular todas as reservas e marcações de espaço passando a funcionar o regime de lista de espera.

4.2.3. Estando a funcionar o regime de lista de espera vigoram as seguintes directivas:

- A secretaria define quais os campos exteriores que estão atribuídos à lista de espera.
- A partir do início do regime de lista de espera todos os jogadores interessados, incluindo jogadores em campo, deverão proceder a nova marcação de espaço através de inscrição, onde deverá constar o respectivo nome e rubrica.
- Enquanto existirem jogadores em lista de espera as marcações serão anuladas.
- O jogador que se encontre no topo da lista pode escolher os jogadores com quem pretende jogar, independentemente do lugar que estes ocupem na lista de espera.
- A não utilização do campo livre, atribuído pela secretaria ao jogador que se encontre no topo da lista, terá como consequência a transferência imediata para o último lugar da mesma;
- Cabe à secretaria definir o tempo de utilização de um campo exterior, pelos mesmos jogadores, sendo o período máximo de três parcelas de tempo contínuas, ou seja, uma hora e meia (1h30).
- Após o período máximo de utilização estabelecido, e caso não existam outras marcações na lista de espera, o campo poderá continuar a ser utilizado pelos mesmos jogadores em sucessivas parcelas de tempo, desde que essa vontade seja previamente comunicada à secretaria. Caso esta situação se verifique, a secretaria tem de registar a hora do pedido de prolongamento da utilização.

4.3. Campos cobertos

4.3.1. As reservas ou marcação de espaço nos campos cobertos estão sujeitas à utilização destes pela Escola CTE de acordo com o ponto 4.3.3. Aplicando-se as seguintes regras caso a reserva esteja abrangida pelos horários especificados nesse ponto:

- Os jogadores deverão terminar a utilização e ceder a utilização do campo à escola;
- Se a utilização não ultrapassar os 40 minutos serão integralmente reembolsados pelo valor das taxas de reserva (caso se aplique).

4.3.2. A utilização de um campo pelos mesmos jogadores tem um período máximo de duas horas (2h) no horário normal e de hora e meia (1h30) no horário nobre. Após o período máximo de utilização estabelecido, e caso não existam outras reservas ou marcação de espaço, o campo poderá continuar a ser utilizado pelos mesmos jogadores em sucessivas parcelas de tempo, desde que essa vontade seja previamente comunicada à secretaria.

4.3.3. Caso as condições climáticas não permitam a prática do ténis nos campos exteriores, a Escola CTE utilizará até três campos cobertos nos seguintes horários:

- Dias úteis das 16h30 às 21h30;
- Sábados das 10h00 às 13h00.

4.3.4. Só é permitida a utilização dos campos cobertos para aulas particulares por alunos sócios do CTE. A utilização está sujeita a disponibilidade, sendo possível a reserva após as 20h00 do dia anterior ao pretendido, respeitando o seguinte horário:

- Dias úteis das 8h00 às 9h00, e das 12h00 às 16h00;
- Fins-de-semana e feriados das 8h00 às 9h0 e das 14h00 às 16h00.

4.3.5. Qualquer utilização de campos cobertos pela Escola CTE ou aulas particulares fora dos horários estabelecidos só poderá acontecer mediante autorização expressa da Secretaria-geral independentemente da disponibilidade.

5. TAXAS DEFINIDAS

5.1. As taxas de reserva, utilização e desistência estão definidas no REGULAMENTO DE QUOTAS, TAXAS E APLICAÇÃO DE MULTAS.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Qualquer situação não prevista neste regulamento e/ou dúvida de interpretação será apreciada e respondida pela Direcção.

Em vigor a partir de 1 de Maio 2012